



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16985/2024

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a implementação do plantão de atendimento 24 horas para o recolhimento de animais na área urbana do Município e dá outras providências.

Art. 1.º O Poder Executivo implementará o plantão de atendimento 24 horas para o recolhimento de animais de pequeno, médio e grande porte envolvidos em acidentes de trânsito ou que tenham morte natural na área urbana do Município de Maringá.

Parágrafo único. O plantão de atendimento 24 horas atuará diariamente, inclusive nos feriados e finais de semana.

Art. 2.º A Administração Municipal disponibilizará um número de telefone específico e gratuito para que a população possa acionar o plantão de atendimento, sempre que necessário.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 08 de maio de 2024.

CRIS LAUER
Vereadora-Autora



Documento assinado eletronicamente por **Cristianne Costa Lauer**, Vereadora, em 09/05/2024, às 12:44, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0340575** e o código CRC **B242DE9F**.